



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A presente publicação trata-se de uma retificação da Lei Municipal nº 447, de 10 de abril de 2026, sem prejuízo do conteúdo e vigência da mesma, publicada no Diário Oficial do Município em 08/05/2026 (Sexta-feira) - Edição nº 2920, página 5, em razão de erro material identificado, assim sendo:

Onde se lê: **“LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Leia-se: **“LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2026.

UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 391/2021, que autorizou a doação de imóvel público Municipal com encargos, declara a reversão do bem ao patrimônio público do Município de Chorrochó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, ESTADO DA BAHIA, o Sr. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 391, de 17 de novembro de 2021, que autorizou a doação de imóvel ao Estado da Bahia, devido ao descumprimento do encargo estabelecido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão ao Patrimônio Público do Município de Chorrochó, parcela de imóvel público, com área de 28.011,55 m², doado ao Estado da Bahia, através da Lei Municipal nº 39/2021.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

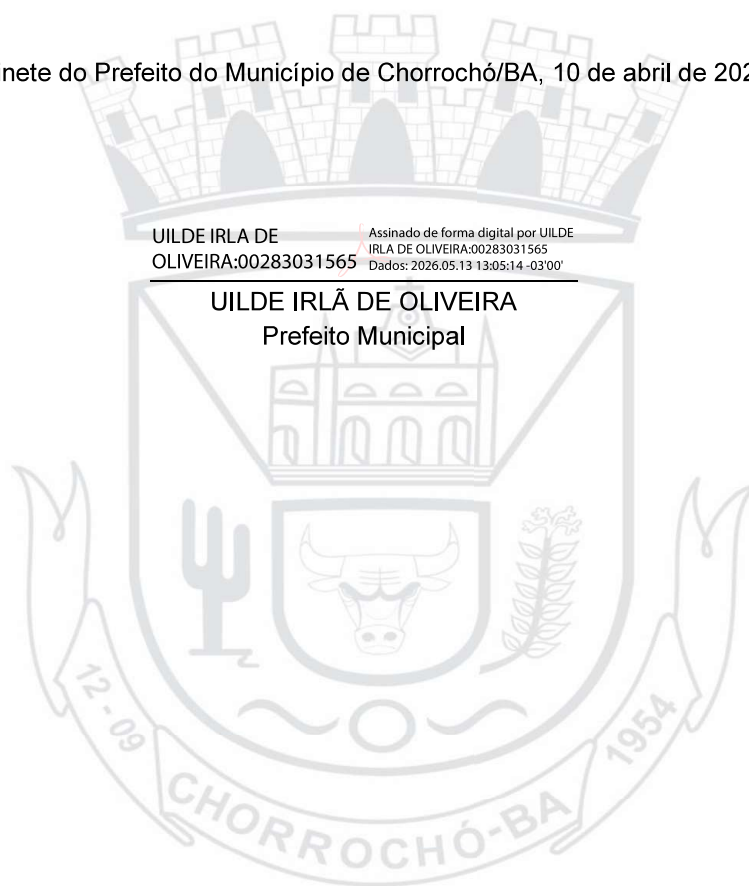
§ 1º O Município será imitado na posse do imóvel, que retornará livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou gravames.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Chorrochó/BA, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por UILDE
IRLA DE OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2026.05.13 13:05:14 -03'00'

UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com